



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 038/2024:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA POSSE DE IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REQUALIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, , IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mucugê**

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0\*\*75) 3338-2157 / 2466

DECRETO n° 38 de 04 de abril de 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA POSSE DE IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REQUALIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTANA, NO POVOADO DA SANTANA, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Mucugê, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mucugê,

Considerando a necessidade de desapropriação do terreno para Regularização Fundiária objetivando a Requalificação/Construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada na Fazenda Santana, no Povoado da Santana, pela Prefeitura Municipal de Mucugê.

**RESOLVE E DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mucugê, por via amigável, a posse do imóvel abaixo descrito, situados no Município de Mucugê, mais especificamente na **Fazenda Santana, no Povoado da Santana.**

**Parágrafo Único:** A posse do imóvel a que faz referência, destina-se à Regularização Fundiária de Requalificação/Construção de uma quadra Poliesportiva, localizada na Fazenda Santana no Povoado da Santana pela Prefeitura Municipal de Mucugê, com área de 1.218,15 metros quadrado conforme mapa em anexo.

**Artigo 2º:** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias e, na falta destas, através de abertura de crédito competente.

**Artigo 3º:** Será a posse dos imóveis avaliados pela Comissão de Avaliação de bens imóveis do município, onde são representadas pelos Senhores: **Carlos Machado Neto, Welliton Santos da Silva e**

23



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mucugê**

CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2157 / 2466

**Oremildes Alves Oliveira**, os quais irão passar a avaliação diretamente para Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças.

**Artigo 4º:** A Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças é quem desenvolverá toda a documentação pertinente prevista ao modo da desapropriação.

**Artigo 5º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

**Ana Olímpia Hora Medrado**  
Prefeita de Mucugê